



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2499/16

Data 27/06/2016

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidor municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1254/15, COMBINADA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1371/16,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de função (GF), ao Senhor **Joao Ferraz dos Santos**, servidor efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, matrícula nº 617-3/1, portador do CPF nº 499.821.099-87 e da CI/RG nº 48126883 SSP PR, pelas atividades que exerce dentro dos Municípios membros do Pró-caxias.

Parágrafo Único. Fica atribuída à gratificação de função (GF) num percentual de 30 % (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1254/2015 combinada com a Lei Municipal nº 1371/16.

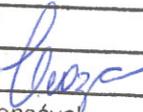
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de junho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

27 - Junho 2016
Jornal Correio do Torro
Página 11 A
Edição 2424


Ass. Responsável